



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 574/2019

“Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículo de propriedade do Município e dá outras providências”

O povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bem considerado economicamente inviável para consertos e manutenção devido uso permanente no serviço público, o qual tem sido inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, revelando elevado custo.

Art. 2º)- Fica autorizado à alienação do bem: Maquina tipo Motoniveladora com chassi articulado, motor turbo articulado de 6 cilindros em linha, 4 tempos, com potencia liquida no volante de 140 hp, peso operacional 14.500Kg, cabine fechada e direção hidráulica, possuindo lamina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura de 3,60m e altura 0,60; Ripper traseiro com 5 dentes ajustáveis, Chassi:CAT0120KJJAP06487

Art. 3º)- Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Sebastião da Vargem Alegre - MG, 27 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIR JOSE MARTINS VIEIRA
Prefeito Municipal